

OFÍCIO Nº 215/2025-GAB – PMO

Oeiras – PI, 20 de agosto de 2026.

Ao Senhor,

José Amilton Barbosa Leal-MDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Oeiras-PI

Vereador de Oeiras-Piauí

Câmara Municipal de Oeiras-PI

Praça da Bandeira, 231 - Centro, Oeiras – PI.

CEP: 64.500000.

Assunto: Encaminhamento de Ato de Sanção e a Lei nº 2.076/2026.

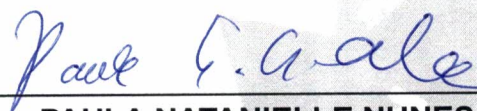
Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o **Ato de Sanção da Lei nº 2.076/2026**, aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras, que **“Dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores públicos municipais, conforme Anexo Único, e dá outras providências.”**

O referido projeto foi aprovado pelo Poder Legislativo Municipal e devidamente sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, passando a integrar o ordenamento jurídico municipal.

Aproveito a oportunidade para colocar-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reiterar o compromisso desta Administração com a transparência e o bom andamento dos processos administrativos.

Atenciosamente,



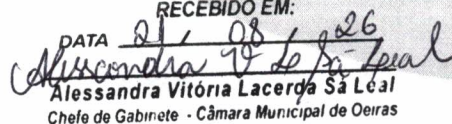
PAULA NATANIELLE NUNES ALVES

Chefe de Gabinete de Oeiras – PI

RECEBIDO EM:

DATA

21/08/26



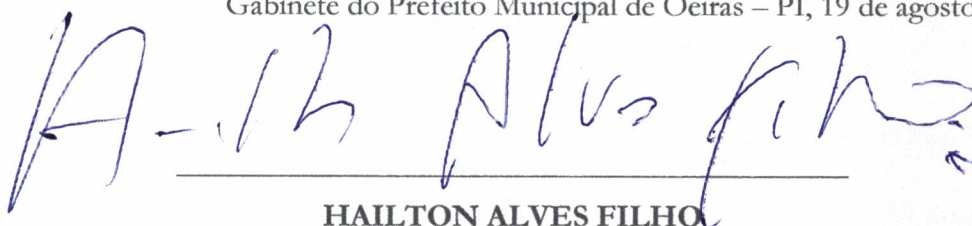
Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal
Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Oeiras

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 018/2026**, de autoria do **Executivo**, aprovado na sessão ordinária do dia 29 de junho de 2026, transformando na **Lei nº 2.076/2026**, que ***“Dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores públicos municipais, conforme Anexo Único, e dá outras providências”***.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 19 de agosto de 2026.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI

LEI MUNICIPAL N. 2.076/2026.

Dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores públicos municipais, conforme Anexo Único, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido, a partir da vigência da presente Lei, reajuste no vencimento base inicial aos servidores públicos municipais, conforme o Anexo Único.

Art. 2.º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos servidores públicos municipais serão despesas decorrentes das funções programáticas: 08.244.0016.2150.0000, 04.122.0005.2060.0000, 15.451.0040.2320.0000, 13.392.0038.2290.0000, 10.301.0020.1167.0000 e 10.301.0020.2160.0000; elemento: 3.1.90.11.00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 19 de agosto de 2026.

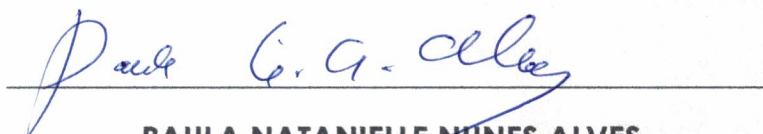


HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.



PAULA NATANIELLE NUNES ALVES

Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO**Tabela de Reajuste dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras-PI**

QUANTIDADE	CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL	VENCIMENTO
12	Odontólogo PSB (40h)	Secretaria de Saúde	R\$ 4.772,25
01	Odontólogo PSB (20h)	Secretaria de Saúde	R\$ 3.817,80
04	Cirurgião Dentista	Secretaria de Saúde	R\$ 3.817,80
01	Farmacêutico	Secretaria de Saúde	R\$ 2.419,20
02	Assistente Social	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 3.220,56
03	Psicólogo	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 3.572,10
02	Fonoaudiólogo	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 3.175,20
01	Nutricionista	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 3.175,20
01	Educador Físico	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 2.268,00
02	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde - NASF	R\$ 3.175,20
01	Assistente Social	Secretaria de Saúde - CAPS	R\$ 3.220,56
01	Médico Especialista em Saúde Mental	Secretaria de Saúde - CAPS	R\$ 7.350,00
01	Psicólogo	Secretaria de Saúde - CAPS	R\$ 3.572,10
01	Educador Físico	Secretaria de Saúde - CAPS	R\$ 2.268,00
01	Pedagogo	Secretaria de Saúde - CAPS	R\$ 2.268,00
08	Técnico em Saúde Bucal	Secretaria de Saúde	R\$ 1.702,05
03	Médico	Secretaria de Saúde	R\$ 5.200,65
01	Assistente Social	Secretaria de Saúde - CTA	R\$ 3.220,56
01	Cirurgião Dentista	Secretaria de Saúde - CEO	R\$ 3.817,80
01	Técnico em Prótese Dentária	Secretaria de Saúde - CEO	R\$ 1.702,05
07	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	R\$ 3.578,40

02	Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	R\$ 3.572,10
01	Educador Físico	Secretaria de Assistência Social	R\$ 2.268,00
01	Pedagogo	Secretaria de Assistência Social	R\$ 2.205,00
15	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.779,12
01	Engenheiro Civil	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 3.780,00
02	Auditor Fiscal	Secretaria de Finanças	R\$ 3.150,00
01	Engenheiro Agrônomo	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 3.780,00
01	Fiscal de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 3.150,00
01	Turismólogo	Secretaria de Cultura	R\$ 1.927,38

A. B.